



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PARECER N.º 009/2025 - CLJRF

REFERENTE: Projeto de Lei Complementar n.º 004/2025

AUTORIA: Poder Executivo

RELATORIA: Vereadora Nicole Katllen de Souza Miranda

DATA: 21 de março de 2025

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 004/2025, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, bem como para emissão de parecer.

A proposta tem como objetivo dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remunerações dos servidores da saúde do município de Codajás/Am, e dá outras providências.

Cumprindo os trâmites legais, a matéria foi distribuída a esta Comissão, sendo designada a Vereadora Nicole Katllen de Souza Miranda como Relatora.

2. ANÁLISE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao analisar o projeto, verificou que a proposição encontra-se em conformidade com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis, notadamente no que se refere à competência municipal para legislar sobre a organização de seu quadro de pessoal e gestão educacional.

Ademais, observa-se que a proposta atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo transparéncia e segurança jurídica no tratamento das relações de trabalho dos servidores públicos municipais.

O Plano de Cargos, Carreira e Remunerações proposto demonstra avanço significativo para a saúde municipal, promovendo a valorização profissional e incentivando a qualificação contínua dos servidores, aspectos fundamentais para a melhoria da qualidade do órgão.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2025, considerando-o constitucional, legal e adequado quanto à técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de março de 2025.

JOZENILSON LOPES DE PONTES
Vereador Presidente

NICOLE KATLEN DE SOUZA MIRANDA
Vereadora Relatora

JOAO JOSE DA SILVA FILHO
Vereador Membro